



DOCUMENTO ORIENTADOR DA AVALIAÇÃO DOS ALUNOS

2021/2022

Síntese

Documento enquadrador que redefine os critérios e modalidades de avaliação e incorpora as alterações legislativas (Decretos Lei n.º 54 e 55/2018, respetivas portarias, Aprendizagens Essenciais, Perfil do aluno à saída da Escolaridade Obrigatória, entre outros normativos legais).

Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto

Aprovado no Conselho Pedagógico de 6 de outubro de 2021

Índice

I – INTRODUÇÃO.....	4
II - REFERENCIAL PARA A AVALIAÇÃO	5
Referente concetual.....	5
Critérios de avaliação – quadro global.....	6
Critérios de avaliação – Referente Metodológico.....	8
Planificação da Conceção/produção dos instrumentos.....	10
Tipologia dos instrumentos de avaliação.....	10
III – APRENDIZAGENS ESSENCIAIS – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO	12
IV - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR	13
V - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO.....	15
Classificações quantitativas e respetivas menções qualitativas	15
Perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade	15
VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (2º 3º ciclo e Ensino Secundário)	17
VII - 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO (5º,6º,7º e 8º anos)	18
Classificações quantitativas e respetivas menções qualitativas	18
Perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade	18
VIII - ENSINO SECUNDÁRIO (10º e 11º anos)	20
Classificações quantitativas e respetivas menções qualitativas	20
Perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade	20
PROJETO PAR.2—IAVE CONTRIBUTOS PARA UMA CULTURA DE AVALIAÇÃO PARA AS APRENDIZAGENS 2021– 2022	21
IX - AVALIAÇÃO SUMATIVA DE FINAL DE PERÍODO/ANO	23
Critérios de progressão/retenção nos anos terminais de ciclo.....	23
Condições de admissão às provas finais de ciclo	24
Critérios de transição/retenção nos anos não terminais de ciclo.....	25
Efeitos da avaliação sumativa – resumo	25
Critérios de transição e aprovação no ensino secundário	26
Condições de admissão aos exames nacionais	27
Transição, aprovação e certificação no ensino profissional	27
Condições de aprovação e progressão.....	27
Modalidades especiais de progressão modular.....	28
Avaliação extraordinária	28

Conclusão e certificação.....	28
Avaliação externa.....	29
X - ALUNOS ABRANGIDOS PELA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA.....	30
Avaliação, progressão e certificação das aprendizagens.....	30
Avaliação sumativa.....	31
Critérios de avaliação dos alunos com medidas adicionais.....	31
XI - APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	33

I – INTRODUÇÃO

De acordo com o artigo 18.º da Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto, o artigo 20.º da Portaria nº 226-A/2018, 7 de agosto, e o artigo 22.º da Portaria nº 235-A/2018, 23 de agosto até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, de acordo com as orientações do currículo e outras orientações gerais do Ministério da Educação e Ciência, define os critérios de avaliação para cada ciclo e ano de escolaridade, sob proposta dos departamentos curriculares

De acordo com a legislação em vigor, o regime de avaliação e certificação de aprendizagens desenvolvidas pelos alunos afirma-se como elemento integrante e regulador de todo o processo de ensino aprendizagem, afirmando a dimensão eminentemente formativa da avaliação, que se quer integrada e indutora de melhorias no ensino e na aprendizagem.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Os critérios de avaliação são entendidos como um conjunto de itens que, numa fase intermédia ou terminal do processo de avaliação, têm por missão objetivar no Agrupamento as referências comuns que vão presidir à formação de um juízo sobre os saberes adquiridos pelos alunos, pesadas as diferentes variáveis que sistematizam as aprendizagens.

A avaliação formativa assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

Deverá ter em conta níveis intermédios de consecução das aprendizagens, o que significa que os critérios podem ser válidos apenas para uma determinada fase da aprendizagem e ser reformulados em fases sucessivas que acompanhem a progressão dessa aprendizagem. É de ressaltar que os critérios de avaliação poderão sofrer as adaptações que os docentes considerem oportunas, em articulação com o Decreto Lei nº 54/2018, 6 de julho, as quais deverão ser consubstanciadas no Projeto Curricular de Turma (PCT). Neste sentido, os Conselhos de Turma devem operacionalizar estes critérios, tendo em conta a realidade concreta de cada grupo/turma, o interesse do aluno e uma avaliação que se pretende justa, transparente, fundamentada e assente em instrumentos diversificados.

II - REFERENCIAL PARA A AVALIAÇÃO

Referente concetual

A “Matriz de Avaliação de Aprendizagens” é o instrumento que integra a filosofia pedagógica da avaliação das aprendizagens, respeitando os normativos que definem essa mesma filosofia, sem esquecer o “Quadro de Critérios de Avaliação”, que dela decorre, assim como integra, também, a “Metodologia de Avaliação” a utilizar, para garantir os procedimentos adequados à sua aplicação.

Podemos, pois, dizer que a Matriz de Avaliação de Aprendizagens constitui um guião condutor de práticas desejáveis, ao definir, através do Referente Conceptual, os pressupostos de carácter imperativo que devem nortear estas mesmas práticas e que, em termos sintéticos, poderemos definir como:

- A existência de uma Matriz de Educação e de Política Educativa focada no aluno e nos seus “itinerários de aprendizagem”, que se pretendem de inclusão e sucesso.
- A consciência de que a inclusão pedagógica e a igualdade de oportunidades no acesso ao conhecimento exigem a diferenciação de práticas de gestão de curriculum, incluindo a avaliação.
- A necessidade de planificar para “itinerários de aprendizagem”, que obriga a assumir a avaliação como um processo de monitorização e acompanhamento formativo dos percursos de aprendizagens dos alunos, sempre numa perspetiva de regulação e autorregulação, que conduzam à apropriação efetiva e significativa da aprendizagem.

A necessidade de reconfigurar o paradigma de avaliação de aprendizagens – mudar do paradigma de ensino para o paradigma de aprendizagem, colocando o foco no conhecimento efetivo, em competências - chave efetivamente adquiridas, significativas e essenciais, importantes para a compreensão, a mobilização, a progressão, nos percursos de aprendizagem.

Critérios de avaliação – quadro global

1 - Definição:

Os Critérios de Avaliação constituem o elemento orientador e regulador das práticas de avaliação na escola e devem constituir um referencial comum a toda a escola, criando uma cultura de avaliação promotora de inclusão pedagógica.

2 – Modalidades da avaliação:

A Avaliação das Aprendizagens compreende duas formas e momentos diferentes, face aos objetivos finais: a Avaliação Interna e a Avaliação Externa. A Avaliação Interna é da responsabilidade da escola e, por isso, é importante que os critérios de avaliação da escola integrem os mecanismos de gestão de curriculum e estejam focados na monitorização contínua das aprendizagens. A Avaliação Interna implica uma contínua intervenção pedagógica tendo em vista adequar estratégias e realizar melhorias (avaliação formativa) e, também, a continuidade desse acompanhamento de percurso, criando condições, articuladas e consequentes, para produzir juízos globalizantes sobre esses mesmos percursos (avaliação sumativa).

3 – Objeto da avaliação:

A Avaliação das Aprendizagens deve incidir sobre as aprendizagens e os desempenhos esperados, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil do aluno. O Objeto da Avaliação é o conjunto comum de conhecimentos a adquirir, identificados como os conteúdos relevantes e significativos de diferentes disciplinas, articulados com capacidades e atitudes a desenvolver, obrigatoriamente, nessas áreas disciplinares (Aprendizagens Essenciais e Áreas de Competências).

4 – Objetivo da avaliação:

A Avaliação das Aprendizagens, como parte integrante da gestão do curriculum, é um instrumento ao serviço do ensino e da aprendizagem. O seu objetivo central é a melhoria deste percurso, baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica que permite orientar os itinerários de aprendizagem dos alunos, de um modo diferenciado, e garantir que a apropriação de competências-chave seja relevante, essencial e significativa. A Avaliação das Aprendizagens tem pois, claramente, um objetivo de monitorização e regulação do processo, tendo sempre em vista a revisão e ajustamento de estratégias, para corrigir assimetrias e conduzir a uma verdadeira equidade no acesso à aprendizagem.

A avaliação tem, ainda, como objetivo, proceder à certificação das aprendizagens.

5 – Operacionalização dos critérios de avaliação:

Pressupostos

- Os critérios de avaliação devem traduzir as expectativas de aprendizagem, os objetivos a atingir, de acordo com as escolhas pedagógicas que a escola pode fazer, ponderando, valorizando, e estabelecendo os seus critérios contextualizados, sem deixar de respeitar os referenciais previstos – Perfil do Aluno, Aprendizagens Essenciais, Áreas de Competências, Descritores Operativos e Descritores de Perfil.
- Na operacionalização dos critérios de avaliação deve estar sempre presente que “o que permite desenvolver as competências previstas no Perfil é a apropriação efetiva dos conhecimentos, capacidades e atitudes que foram trabalhadas, em conjunto e individualmente” (Perfil do Aluno, adaptado, pg.32).
- O conceito de competência, tal como consta do Perfil, deve estar presente em toda a operacionalização da avaliação das aprendizagens, já que considera que “as competências são combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes interligadas entre si” (Perfil do Aluno, adaptado, pg.19).

Assim, foram definidos os Critérios de Avaliação do Agrupamento, que constituem o elemento orientador e regulador das práticas de avaliação na escola, a saber:

Conhecimentos	até 80%
Capacidades	até 40%
Atitudes	até 40%
O total da distribuição das percentagens deve ser 100%	

6 – Metodologia de avaliação:

Pressupostos

- A avaliação de aprendizagens implica uma contínua e sistemática recolha de informação personalizada, que deve ser feita com uma diversidade de formas de recolha, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.
- A informação recolhida, resultante da permanente observação e monitorização da prática letiva, fornece ao professor, ao aluno e ao encarregado de educação um

conjunto de dados essenciais sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens e os percursos para a sua melhoria.

- A qualidade da informação obtida resulta da diversidade e diferenciação pedagógica da prática letiva e da sua articulação com a diversidade de instrumentos de recolha.
- A análise dos dados recolhidos deve ter a coautoria do aluno e a triangulação possível com mais do que um avaliador.

Critérios de avaliação – Referente Metodológico

1- Planificação: Gestão de Curriculum na sala de aula e Avaliação de aprendizagens – uma prática integrada

Pressupostos

- A Planificação da ação docente, que se pretende focada no aluno e preocupada em construir itinerários de aprendizagem, deverá estar sustentada por formatos pedagógicos diferenciadores, tais como, a título de exemplo: Planificação com Roteiros de Aprendizagem; com Guiões de Atividade por núcleo, tema ou domínio; com Estratégias Diferenciadas na gestão das AE e com Planificação de Percurso com momentos de coautoria com os alunos.
- A Planificação Diferenciada deverá prever e integrar o modo de Avaliação Diferenciada, adequando esta à monitorização, registo e acompanhamento do percurso de aprendizagem previsto.
- A matéria/objeto da avaliação, os instrumentos de observação e recolha, o seu modo de aplicação, a consequente análise e o reajustamento de práticas partem sempre, necessariamente, do Referencial constituído pela Planificação da Ação Docente.

2 - Metodologia da Avaliação de Aprendizagens: Observar, Registrar, Analisar, Melhorar

Caracterização da Metodologia de Avaliação de Aprendizagens

É uma metodologia de recolha de informação, diversificada do ponto de vista dos instrumentos de recolha e das fontes utilizadas e aplica-se, de um modo contínuo, a diferentes momentos de aprendizagem em que ocorrem tarefas,

- atividades, procedimentos, que podem ser observados e registados, gerando dados informativos, tão personalizados quanto possível, sobre os alunos e sobre o modo como realizaram esses momentos.

- É uma metodologia focada na recolha de informação, suportada por instrumentos com descritores, que clarificam o objeto da recolha, e por indicadores, que estabelecem métricas/valorações sobre os descritores.
- É uma metodologia cuja finalidade primeira é observar e recolher, para identificar dificuldades e erros nos percursos de aprendizagem individuais, utilizando, depois, a análise/avaliação dos dados para procurar mecanismos de superação e melhoria efetiva das aprendizagens.

Caracterização dos Procedimentos Metodológicos

- Observação – momento em que as atividades pedagógicas de desenvolvimento da aprendizagem estão sujeitas ao olhar do observador (professor/aluno/outro), que utiliza descritores, onde se detalha o que se espera da ação dos alunos, e indicadores, onde se atribui valor às componentes de cada descritor, tendo em vista recolher informação direta sobre o modo como decorrem os percursos de aprendizagem.
- Recolha/Registo – momento em que se concretizam os procedimentos e objetivos da observação através da utilização dos instrumentos de avaliação de aprendizagem que são desenhados para uma observação focada (descritores), com espaços próprios para registar/recolher os dados observados.
- Instrumentos de avaliação de aprendizagem – são construídos para recolher dados que possibilitem formular juízos de valor sobre o percurso de aprendizagem do aluno, na perspetiva de regulação e autorregulação do percurso. São grelhas de observação e registo que trazem métricas com valores e ponderações, assim como legendas interpretativas que conduzem à avaliação.
- Análise/Juízos de Valor – a análise dos dados recolhidos deve implicar a leitura comparativa entre descritores e indicadores esperados e os efetivamente realizados. As inferências que daqui resultam possibilitam a produção de avaliações de percurso/processo e determinam a redefinição de estratégias diferenciadas de aprendizagem.
- Avaliação – procedimento apreciativo do percurso de aprendizagem, baseado nos dados recolhidos pelos suportes já referidos. A avaliação pode concretizar-se, de um modo sumativo num juízo globalizante, que é a leitura integrada de todas as valorações de percurso já realizadas.

3 - Os Instrumentos de Avaliação: Planificação da Conceção/produção dos Instrumentos, tipologia dos instrumentos de avaliação e metodologia de aplicação.

Planificação da Conceção/produção dos instrumentos

Os Instrumentos de Avaliação para uma avaliação diferenciada, são instrumentos que devem ser desenhados à medida para os contextos e momentos específicos de aprendizagem que se pretendem observar/avaliar. Isto significa que a planificação da conceção e produção dos instrumentos de avaliação tem que decorrer da planificação do desenvolvimento da aprendizagem e das ações estratégicas que vão ser utilizadas para concretizar os diferentes itinerários de aprendizagem.

Tipologia dos instrumentos de avaliação

Os Instrumentos de Avaliação são instrumentos que, quando feitos à medida, tendo em vista a diferenciação pedagógica na avaliação, constituem-se como instrumentos integrados onde, numa só grelha, podemos ter o suporte de recolha e registo, os descritores e indicadores que permitem a análise e, ainda, a legenda interpretativa que parametriza a avaliação. Os instrumentos de avaliação devem ser construídos em função de um objeto concreto, tarefa, ação, produto escrito, experiência laboratorial e, por isso, o que os distingue, essencialmente, é o tipo de suporte escolhido, tendo em vista a finalidade. A partir da “mecânica” de construção que já atrás referimos, é possível construir diferentes instrumentos de avaliação, devendo sempre ter presente que eles são, num 1º momento, instrumentos de recolha, que aplicamos a uma fonte de informação, tais como as atividades diferenciadas e diversas, os trabalhos escritos, os relatórios críticos, as experiências laboratoriais, os portefólios, entre muitos outros.

Em termos de tipologia, se aceitarmos estes pressupostos, acabamos por ficar com uma tipologia muito simplificada: Grelhas de Observação (contexto de recolha direta), Grelhas de Análise Criterial (recolha em documentos, relatórios, produtos escritos, elaborados), Listas de Verificação (confirmação simples, direta ou não de aquisições ou realizações diversas).

Os instrumentos a produzir devem ser simples, com uma estrutura base que se vai adequando às finalidades.

4 - Metodologia de aplicação

A metodologia de aplicação dos instrumentos de avaliação concretiza-se do seguinte modo:

- Identificando, a partir da planificação das aprendizagens, qual o objeto e contexto sobre que deve incidir
- Produzindo instrumentos de avaliação desenhados à medida para esse objeto e contexto

- Aplicando-os de um modo contínuo e sistemático, em permanente feedback e retorno, com os alunos, num processo de regulação e autorregulação das aprendizagens.

Esta Matriz está suportada pelos seguintes normativos:

- Despacho nº 6478/2017
- Decreto-Lei nº 54 e nº55/2018
- Portarias nºs 223-A, 226-A e 235-A/2018

Competências	Áreas de Competências	Instrumentos e procedimentos
Capacidades	<ul style="list-style-type: none"> • autonomia e desenvolvimento pessoal; • sentido de responsabilidade e integridade; • curiosidade, reflexão e inovação; • trabalho em equipa e cooperação • interesse • empenho • pontualidade e assiduidade 	<ul style="list-style-type: none"> • Grelhas de observação e registo. • Relatórios • Elaboração de textos • Participação em debates • Atividades em pares e grupos • Realização de trabalhos de pesquisa. • Testes de avaliação • Fichas de trabalho • Questões aula • Apresentações orais • Portfólio • Comentário crítico • Registos (vídeo, fotografia, som, entrevistas/reportagens) • ...
Atitudes e Valores Éticos	<ul style="list-style-type: none"> • Cidadania e participação; • Excelência e exigência • Relacionamento interpessoal • Espírito crítico 	
Conhecimentos	<ul style="list-style-type: none"> • Saber científico, técnico e tecnológico • Linguagem e textos • Raciocínio e resolução de problemas 	

III – APRENDIZAGENS ESSENCIAIS – ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO

As Aprendizagens Essenciais aplicam-se ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º e 12º anos.

As **Aprendizagens Essenciais (AE)** são documentos base de orientação curricular para planificar, realizar e avaliar as aprendizagens, conducentes ao desenvolvimento das áreas de competências inscritas no [Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória \(PA\)](#).

Para cada ano e área disciplinar/disciplina, as AE elencam os conhecimentos, as capacidades e atitudes a desenvolver por todos os alunos (ver quadro anexo).

Aprendizagens Essenciais (AE) referentes ao Ensino Básico e Secundário homologadas pelo Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho e pelo Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto.

Componentes do Currículo	1º Ciclo				2º Ciclo		3º Ciclo		Ensino Secundário (Científico-Humanístico)				Ensino Secundário (Cursos Profissionais)	
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º	10º	11º
Português	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE
Matemática	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE					AE
Estudo do Meio	AE	AE	AE	AE										
Educação Artística	Artes visuais													
	Expressão Dramática/Teatro													
	Dança													
	Música													
Ed. Física	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE
Cidadania e Desenvolvimento	AE													
Inglês/Língua Estrangeira I			AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE	AE
TIC	AE				AE	AE	AE	AE	AE					
História e Geografia de Portugal					AE	AE								
Ciências Naturais					AE	AE	AE	AE	AE					
Educação Visual					AE		AE							
Educação tecnológica					AE									

Educação Musical					<u>AE</u>								
Francês/ Língua Estrangeira II							<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>				
História							<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>				
Geografia							<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>				
Físico-Química						<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>					<u>AE</u>
Biologia e Geologia									<u>AE</u>	<u>AE</u>			
Física e Química A									<u>AE</u>	<u>AE</u>			
Economia A									<u>AE</u>	<u>AE</u>			
Geografia A									<u>AE</u>	<u>AE</u>			
MACS									<u>AE</u>	<u>AE</u>			
Matemática A									<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>		
Biologia											<u>AE</u>		
Geologia											<u>AE</u>		
Física											<u>AE</u>		
Geografia C											<u>AE</u>		
Economia C											<u>AE</u>		
História A									<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>		
Filosofia									<u>AE</u>	<u>AE</u>			
Área de Integração													<u>AE</u>
História da Cultura e das Artes													<u>AE</u>
Tecnologias de Informação e Comunicação													<u>AE</u>
EMRC	<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>	<u>AE</u>

IV - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

A avaliação na educação pré-escolar, não envolve nem a classificação da aprendizagem da criança, nem o juízo de valor sobre a sua maneira de ser. Esta, deve centrar-se na valorização das formas de aprender das crianças e nos seus progressos. A ação profissional do(a) educador(a) define-se por uma intencionalidade pedagógica que assenta num ciclo interativo - observar, planear, agir, avaliar - apoiado em diferentes formas de registo e de documentação...” , com as quais o(a) educador(a) vai elaborando o conhecimento do meio, de cada criança, do grupo, o seu contexto familiar e social com a colaboração de todos os intervenientes (crianças,

outros profissionais e pais/famílias), para adequar o planeamento ao grupo e à sua evolução, proporcionar um ambiente estimulante e promover aprendizagens significativas e diversificadas, que contribuam para uma maior igualdade de oportunidades.

A Educação Pré-Escolar é perspectivada no sentido da educação ao longo da vida, assegurando à criança condições para abordar com sucesso o 1º ciclo.

Será realizada uma avaliação ou caracterização inicial - **Avaliação Diagnóstica** que será realizada no início do ano letivo e uma avaliação para a aprendizagem - **Avaliação Formativa** que se interessa mais pelos processos do que pelos resultados. Esta avaliação, implica planear e avaliar com as crianças, individualmente, em pequenos grupos ou no grande grupo, e vai permitir ao educador, observar o progresso das aprendizagens e adequar o processo educativo às necessidades de cada uma e do grupo. Consequentemente, todos os procedimentos da avaliação devem ter em linha de conta a idade e o processo de desenvolvimento das crianças. Considerando as áreas de conteúdo preconizadas nas Orientações Curriculares, serão utilizadas técnicas e instrumentos de observação e de registo diversificados, e toda a recolha de informação sobre a criança e o grupo recolhida em qualquer tarefa ou momentos de interação realizados nos vários contextos educativos.

No final de período, será também comunicada, informação aos pais/encarregados de educação sobre o desenvolvimento das aprendizagens.

[CRITÉRIOS AVALIAÇÃO \(ver Link\)](#)

V - 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

A avaliação de aprendizagens implica uma contínua e sistemática recolha de informação personalizada, que deve ser feita com uma diversidade de formas de recolha, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

CRITÉRIOS AVALIAÇÃO (ver Link)

Classificações quantitativas e respetivas menções qualitativas

O resultado da classificação obtida pelos alunos nos trabalhos, testes escritos e outros instrumentos de avaliação deverá ser apresentado numa expressão qualitativa a qual corresponde a uma percentagem, tal como se define no quadro seguinte:

Percentagem (%)	Menção
0 a 49	Insuficiente (I)
50 a 69	Suficiente (S)
70 a 89	Bom (B)
90 a 100	Muito Bom (MB)

Perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade

Os descritores de desempenho das aprendizagens específicas para o 1º, 2º, 3º e 4º anos de escolaridade, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória são:

Perfil das Aprendizagens no 1º Ciclo	
Percentagem/Menção	Descritores de Desempenho
00% - 49% Insuficiente	<ul style="list-style-type: none"> • Revela dificuldades em atingir as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; • Revela dificuldades ao nível da compreensão, análise, autonomia e aplicação em novas situações na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens; • Manifesta pouco interesse e falta de empenho na aprendizagem. • Não interiorizou atitudes e valores fundamentais a uma correta socialização.

<p>50% - 69% Suficiente</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Não revela dificuldades em atingir as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; • Revela algumas capacidades ao nível da compreensão, análise, autonomia e aplicação em novas situações na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens; • Manifesta pouco interesse e falta de empenho na aprendizagem. • Interiorizou atitudes e valores fundamentais a uma correta socialização.
<p>70% - 89% Bom</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atinge, com facilidade, as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; • Revela facilidade ao nível da compreensão, análise, síntese, autonomia e aplicação em novas situações na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens; • Manifesta interesse/empenhamento na vida escolar assim como uma socialização adequada; • Interiorizou atitudes e valores fundamentais a uma correta socialização.
<p>90% a 100% Muito Bom</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atinge, com muita facilidade, as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Compreende e aplica com muita facilidade e originalidade os conhecimentos a novas situações, na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens; • Revela grande facilidade ao nível da análise, síntese e autonomia; • Revela muito interesse e empenho demonstrando, sempre, uma correta socialização, espírito crítico e de iniciativa. • Revela uma atitude de cooperação e de solidariedade.

VI - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (2º 3º ciclo e Ensino Secundário)

Áreas Disciplinares/Disciplinas	CrITÉRIOS de Avaliaço
Português	CRITÉRIOS
Inglês	CRITÉRIOS
Francês	CRITÉRIOS
História e Geografia de Portugal e História	CRITÉRIOS
Geografia	CRITÉRIOS
Educação Ambiental e Rural	CRITÉRIOS
Filosofia	CRITÉRIOS
Psicologia	CRITÉRIOS
Economia A/Economia e Gestão Turística	CRITÉRIOS
Cidadania e Desenvolvimento	CRITÉRIOS
EMRC	CRITÉRIOS
Área de Integração	CRITÉRIOS
História da Cultura e das Artes	CRITÉRIOS
PorMat	CRITÉRIOS
Matemática/ MACS	CRITÉRIOS
Ciências Naturais/Biologia e Geologia	CRITÉRIOS
Físico-Química/Química	CRITÉRIOS
Informática/Multimédia/Eletricidade	CRITÉRIOS
Educação Musical	CRITÉRIOS
Educação tecnológica	CRITÉRIOS
Ed. Física	CRITÉRIOS
Educação Visual	CRITÉRIOS
Complemento à Educação Artística	CRITÉRIOS
Técnicas de Acolhimento e Animação	CRITÉRIOS

VII - 2º E 3º CICLOS DO ENSINO BÁSICO (5º,6º,7º e 8º anos)
Classificações quantitativas e respetivas menções qualitativas

O resultado da classificação obtida pelos alunos nos trabalhos, testes escritos, entre outros instrumentos de avaliação deverá ser apresentado numa expressão qualitativa a qual corresponde a uma percentagem, tal como se define no quadro seguinte:

Percentagem (%)	Menção
0 a 19	Fraco
20 a 49	Não Satisfaz
50 a 69	Satisfaz
70 a 89	Satisfaz Bastante
90 a 100	Excelente

Perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade

Os descritores de desempenho das aprendizagens específicas para o 2º e 3º ciclos, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória são:

Perfil das Aprendizagens no 2º e 3º Ciclo	
Percentagem/ Menção/Nível	Descritores de Desempenho
0% - 19% Fraco Nível 1	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno não domina as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Não participa. • Não produz nem se empenha no trabalho. • Não adquire conhecimentos, nem os aplica em novas situações, na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • Revela comportamentos incorretos. • Assiduidade inconstante.
20% - 49% Não Satisfaz Nível 2	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno revela uma considerável distância em relação às aprendizagens essenciais e às áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Participa pouco. • É pouco empenho no trabalho. • Tem um comportamento pouco satisfatório. • Adquire alguns conhecimentos, mas não os aplica satisfatoriamente em novas situações, na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • Nem sempre é assíduo e pontual.

<p>50% - 69% Satisfaz Nível 3</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Domina as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Participa satisfatoriamente. • Empenha-se satisfatoriamente no trabalho. • Tem um comportamento satisfatório. • Adquire conhecimentos, mas não os aplica na totalidade, por diversas limitações, na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • É assíduo e pontual.
<p>70% - 89% Satisfaz Bastante Nível 4</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Domina, com alguma facilidade, as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Tem uma participação oral positiva. • Revela boa participação e empenho no trabalho. • Tem bom comportamento. • Adquire os conhecimentos e aplica-os com facilidade na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • É assíduo e pontual. • Interioriza atitudes e valores fundamentais a uma correta socialização.
<p>90% - 100% Excelente Nível 5</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Domina, com facilidade, as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Tem uma participação oral bastante positiva. • Revela excelente participação e empenho no trabalho. • Tem um excelente comportamento. • Adquire os conhecimentos e aplica-os com bastante facilidade na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • É assíduo e pontual. • Revela uma atitude de cooperação e de solidariedade.

VIII - ENSINO SECUNDÁRIO (10º e 11º anos)

Classificações quantitativas e respetivas menções qualitativas

O resultado da classificação obtida pelos alunos nos trabalhos, testes escritos, entre outros instrumentos de avaliação deverá ser apresentado numa expressão qualitativa a qual corresponde a um intervalo de valores, tal como se define no quadro seguinte:

Valores	Menção
0 a 9	Insuficiente
10 a 13	Suficiente
14 a 17	Bom
18 a 20	Muito Bom

Perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade

Os descritores de desempenho das aprendizagens específicas para o ensino secundário, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória são:

Perfil das Aprendizagens no Ensino Secundário	
Classificação	Descritores de Desempenho
1-6 valores	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno não domina as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Não participa. • Não produz nem se empenha no trabalho. • Não adquire conhecimentos, nem os aplica em novas situações, na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • Revela comportamentos incorretos. • Tem uma assiduidade inconstante.
7-9 valores	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno revela um considerável distanciamento em relação às aprendizagens essenciais e às áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Participa pouco. • É pouco empenhado no trabalho. • Tem um comportamento razoável. • Adquire alguns conhecimentos, mas não os aplica satisfatoriamente em novas situações, na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • É assíduo e pontual.
10-13 valores	<ul style="list-style-type: none"> • O aluno domina as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Participa pouco. • Empenha-se razoavelmente no trabalho. • Tem um comportamento razoável. • Adquire conhecimentos, mas não os aplica na totalidade, por diversas limitações, na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • É assíduo e pontual.

14-17 valores	<ul style="list-style-type: none"> • Domina, com alguma facilidade, as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Tem uma participação oral positiva. • Revela boa participação e empenho no trabalho. • Tem um bom comportamento. • Adquire os conhecimentos e aplica-os com facilidade na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • É assíduo e pontual. • Interioriza atitudes e valores fundamentais a uma correta socialização.
18-20 valores	<ul style="list-style-type: none"> • Domina, com facilidade, as aprendizagens essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. • Revela uma participação oral positiva. • É excelente na participação e empenho no trabalho. • Tem excelente comportamento. • Adquire os conhecimentos e aplica-os com bastante facilidade na dimensão prática e ou experimental das aprendizagens. • É assíduo e pontual. • Revela uma atitude de cooperação e de solidariedade.

PROJETO PAR.2—IAVE Contributos para uma cultura de avaliação para as aprendizagens

PROJETO-PILOTO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONDIM DE BASTO

O Projeto de acompanhamento de escolas na análise e utilização dos relatórios da avaliação externa (PAR) é uma iniciativa do IAVE e visa promover a análise e a utilização dos resultados das provas de avaliação externa, contribuindo para uma cultura de avaliação para as aprendizagens (Relatórios RIPA e REPA e Relatórios Técnicos); promover a tomada de decisões pedagógicas e organizativas a partir da análise dos referidos relatórios, envolvendo as estruturas de coordenação e supervisão pedagógica e os órgãos de administração e gestão na utilização articulada da informação, na definição e monitorização de medidas de melhoria das aprendizagens e no envolvimento de todos os intervenientes no processo avaliativo.

Enquanto projeto potenciador de PARcerias, o PAR.2 pretende partilhar conhecimentos e experiências do IAVE e das Escolas, criar projetos de intervenção adequados a cada contexto escolar e Incrementar e sustentar ambientes de aprendizagem assentes numa cultura de avaliação para as aprendizagens, acompanhada pela digitalização da mesma.

Assim, o IAVE partilha as valências da avaliação externa (nacional e internacional) e os princípios subjacentes à construção de instrumentos de avaliação, devolução dos resultados, induzindo a reflexão sobre os resultados e identificação de potencialidades de intervenção. Com

base nestes procedimentos, as escolas agilizam as valências dos professores envolvidos e da informação recolhida com o objetivo de desencadear a reflexão e aplicação de metodologias de intervenção, em casos concretos e diferenciados, como forma de estimular uma cultura de avaliação para as aprendizagens. ([ANEXO FICHA DO PROJETO](#))

A convite da Escola PAR.1, Agrupamento de escolas de Ribeira de Pena, o Agrupamento de escolas de Mondim de Basto, em articulação com os Agrupamento de escolas de Celorico de Basto, Montalegre e Ribeira de Pena, integra o PAR.2, tendo sido delineado um projeto de ação no âmbito da avaliação dos alunos. ([ANEXO REFERENCIAL DE AVALIAÇÃO](#))

Com a participação do Agrupamento no projeto PAR.2 pretende-se

- Explorar diferentes contributos da avaliação externa para uma cultura de avaliação para as aprendizagens, a partir dos relatórios/estudos produzidos pelo IAVE;
- promover a reflexão sobre os diferentes instrumentos de avaliação, desde a sua construção, à sua aplicação e à utilização dos resultados, definindo processos e técnicas de recolha de informação a privilegiar;
 - explorar os relatórios/estudos de avaliação externa, promovendo a sua utilização e a reflexão sobre a informação devolvida às escolas;
 - Desenvolver estratégias de intervenção para dar resposta a necessidades ou dificuldades específicas identificadas no processo avaliativo dos alunos.

GRUPO-ALVO

- ✓ Professores e alunos das turmas dos 11.º e 12.º anos do ensino regular
- ✓ Departamentos curriculares
- ✓ Diretores de turma das turmas envolvidas
- ✓ Encarregados de Educação dos alunos envolvidos

IX - AVALIAÇÃO SUMATIVA DE FINAL DE PERÍODO/ANO

O resultado da classificação obtida pelos alunos deverá ser apresentado numa expressão qualitativa/quantitativa que se operacionaliza através da ponderação dos pesos percentuais atribuídos aos indicadores de desempenho em cada período. Traduz-se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, numa avaliação qualitativa até ao 4º ano de escolaridade. No 2º e 3º ciclos e ensino secundário a avaliação traduz-se quantitativamente como se define no quadro que se segue:

Menção	Nível	Valores
1º ciclo	2º e 3º ciclos	Ensino secundário
Insuficiente	1	0 a 4
	2	5 a 9
Suficiente	3	10 a 13
Bom	4	14 a 17
Muito Bom	5	18 a 20

Critérios de progressão/retenção nos anos terminais de ciclo

De acordo com o ponto 6 do artigo 32º Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto, **no final de cada um dos ciclos do ensino básico**, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

- a) Tiver obtido simultaneamente menção insuficiente a Português ou PLNM ou PL2 e a Matemática, no 1º ciclo e classificação inferior a 3 a Português ou PLNM ou PL2 e a Matemática, no 2º e 3º ciclos;
- b) Tiver obtido menção insuficiente a Português (ou PLNM ou PL2) ou a Matemática e cumulativamente a menção insuficiente em duas das restantes disciplinas, no 1º ciclo e nível inferior a 3 em três ou mais disciplinas, no caso dos 2.º e 3.º ciclos, e tiver obtido classificação inferior a 3 em Português (ou PLNM ou PL2) ou em Matemática.

Os alunos autopropostos do ensino básico não progridem e obtêm a menção de *Não Aprovado* se estiverem nas condições referidas no número anterior.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa, nos três ciclos do ensino básico, as áreas não disciplinares, no 1.º ciclo, o Apoio ao Estudo, no 2.º ciclo, e as disciplinas de oferta complementar, nos 2.º e 3.º ciclo, não são consideradas para efeitos de progressão de ano e conclusão de ciclo.

Condições de admissão às provas finais de ciclo

(artº 28º da Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto)

1. As provas finais de ciclo realizam -se no 9.º ano de escolaridade, e destinam -se a todos os alunos do ensino básico.
2. Excecionam-se do disposto no número anterior os alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho.
3. As provas finais de ciclo têm como referencial de avaliação os documentos curriculares em vigor relativos ao 3.º ciclo do ensino básico.
4. As provas finais complementam o processo de avaliação sumativa dos alunos do 9.º ano nas disciplinas de:
 - a) Português e Matemática;
 - b) PLNM (provas finais de nível A2 e B1) e Matemática, para os alunos do nível de proficiência linguística de iniciação A1 e A2 ou do nível intermédio B1;
 - c) Português Língua Segunda (PL2) e Matemática para os alunos com surdez severa a profunda das escolas de referência.
5. As provas finais de ciclo realizam -se em duas fases com uma única chamada cada, sendo a 1.ª fase obrigatória para todos os alunos, à exceção dos alunos referidos nas alíneas c) e d) do número seguinte, que só podem realizar provas finais na 2.ª fase.
6. A 2.ª fase de provas finais destina-se aos alunos que:
 - a) Faltem à 1.ª fase por motivos excecionais devidamente comprovados;
 - b) Obtenham uma classificação final inferior a nível 3 após às provas finais realizadas na 1.ª fase e não reúnam condições de aprovação;
 - c) Frequentem o 9.º ano de escolaridade e não tenham obtido aprovação na avaliação sumativa final;
 - d) Tenham ficado retidos por faltas, no 9.º ano de escolaridade, pela aplicação do previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.
7. A classificação obtida na 2.ª fase das provas finais realizadas na qualidade de provas de equivalência à frequência pelos alunos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior é considerada como classificação final da respetiva disciplina.
8. As provas finais de ciclo são classificadas na escala percentual de 0 a 100, arredondada às unidades, sendo a classificação final da prova convertida na escala de 1 a 5 nos termos da lei em vigor.

Critérios de transição/retenção nos anos não terminais de ciclo

1. Atendendo a:

Pontos 2 e 3 do art.º 32º Portaria nº 223-A/2018, 3 de agosto:

“2 — A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, sendo a retenção considerada excepcional.”

“3 — A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.”

As situações excecionais de retenção no 1º, 2º e 3º ciclos, terá que ser ponderada e fundamentada, tendo em consideração os seguintes **fatores de ponderação**:

- a) Distanciamento excessivo entre as aprendizagens essenciais adquiridas e as definidas para o final do ciclo;
 - b) Escasso desenvolvimento das áreas de Competências previstas no PA;
 - c) Progressão pouco significativa nas aprendizagens;
 - d) O pouco empenho do aluno no cumprimento das medidas promotoras do sucesso educativo;
 - e) Baixo domínio da Língua Portuguesa como área transversal (expressão oral e escrita nas várias disciplinas/ áreas disciplinares);
 - f) Atitudes e Valores – o não cumprimento de normas e regras estabelecidas no Regulamento Interno, sentido de responsabilidade, atitudes e comportamento (ocorrências disciplinares...), desrespeito no relacionamento com os outros (professores da turma e da escola, colegas da turma e da escola e funcionários);
 - g) Percurso escolar do aluno (retenções/ Idade);
 - h) Poucas competências noutros domínios (dificuldades na execução prática de diferentes tarefas);
 - i) Fraca assiduidade;
2. No final do ciclo, a estes alunos aplicar-se-á o regime normal de avaliação.

Efeitos da avaliação sumativa – resumo

Critérios de transição de ciclo

A progressão exprime-se através do juízo de **Transitou/Não transitou** (anos não terminais de ciclo) e **Aprovado/Não aprovado** (anos terminais de ciclo);

É aprovado o aluno que tenha adquirido os conhecimentos e desenvolvidas as capacidades definidas para cada ciclo de ensino;

Em situações em que o aluno não adquira os conhecimentos nem desenvolva as capacidades definidas para o ano de escolaridade que frequenta, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, deve propor as medidas necessárias para colmatar as deficiências detetadas no percurso escolar do aluno.

Caso o aluno não adquira os conhecimentos predefinidos para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam a aquisição dos conhecimentos e o desenvolvimento das capacidades definidas para um ano de escolaridade, o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade, exceto no 1.º ano de escolaridade.

Verificando-se retenção, compete ao professor titular de turma, no 1.º ciclo, e ao conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, identificar os conhecimentos não adquiridos e as capacidades não desenvolvidas pelo aluno, as quais devem ser tomadas em consideração na elaboração do plano da turma em que o referido aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente.

Critérios de transição e aprovação no ensino secundário

De acordo com o ponto 3 do artigo 30.º Portaria nº 226-A/2018, 7 de agosto, no final de cada ano de escolaridade, o aluno transita para o ano de escolaridade seguinte sempre que a classificação anual de frequência ou final de disciplina não seja inferior a 10 valores a mais do que duas disciplinas, sem prejuízo das seguintes condições:

- a)** os alunos que transitam para o ano seguinte com classificações anuais de frequência inferiores a 10 valores, em uma ou duas disciplinas, progridem nesta(s) disciplina(s), desde que a(s) classificação(ões) obtida(s) não seja(m) inferior(es) a 8 valores;
- b)** Os alunos não progridem nas disciplinas trienais em que tenham obtido consecutivamente nos 10.º e 11.º anos classificação anual de frequência inferior a 10 valores;
- c)** São também consideradas, para os efeitos de transição de ano, as disciplinas a que o aluno tenha sido excluído por faltas ou anulado a matrícula;
- d)** No caso de disciplina com mais do que uma classificação anual de frequência inferior a 10, a mesma conta, apenas uma vez, para efeitos de transição;
- e)** A disciplina de Educação Moral e Religiosa, quando frequentada com assiduidade, não é considerada para efeitos de progressão de ano;
- f)** Os alunos excluídos por faltas na disciplina de Educação Moral e Religiosa realizam, no final do 10.º, 11.º ou 12.º ano de escolaridade, consoante o ano em que se verificou a exclusão, uma prova especial de avaliação, elaborada a nível de escola;
- g)** A aprovação na disciplina de Educação Moral e Religiosa, nas situações referidas na alínea anterior, verifica -se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores.

Condições de admissão aos exames nacionais

(artº 28º da Portaria nº 226-A/2018, 7 de agosto)

1. Os exames nacionais realizam-se no ano terminal da respetiva disciplina;
2. Destinam-se aos alunos internos da respetiva disciplina e aos alunos autopropostos, nos termos definidos no n.º 4 do artigo 26.º da presente Portaria;
3. São internos em cada disciplina, para realização dos exames nacionais, os alunos que, na Classificação Interna Final (CIF) da disciplina a cujo exame se apresentam, tenham obtido simultaneamente uma classificação igual ou superior a 10 valores e classificação anual de frequência no ano terminal igual ou superior a 8 valores.
4. Os exames finais nacionais são realizados nos termos seguintes:
 - a) Disciplina de Português da componente de formação geral;
 - b) Disciplina trienal da componente de formação específica do curso;
 - c) Duas disciplinas bienais, podendo optar por uma das seguintes situações:
 - i) Nas duas disciplinas bienais da componente de formação específica do curso;
 - ii) Numa das disciplinas bienais da componente de formação específica do curso e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral;
 - iii) Na disciplina bienal da componente de formação específica do curso e na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta.
5. No ato de inscrição para a realização dos exames finais nacionais o aluno opta e regista as duas disciplinas bienais para efeitos de conclusão do curso, considerando as situações previstas no número anterior.

Transição, aprovação e certificação no ensino profissional

O Regulamento dos Cursos Profissionais estabelece as regras de funcionamento dos cursos de nível secundário de dupla certificação, escolar e profissional e possibilita o prosseguimento de estudos no ensino superior, através da realização das provas específicas exigidas pela instituição do ensino superior.

Condições de aprovação e progressão

1. A aprovação verifica-se quando o aluno obtém uma classificação igual ou superior a 10 valores: em cada disciplina, na componente de formação tecnológica, nas Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), ou módulos quando aplicável, na FCT, na PAP.
2. A progressão é objeto de deliberação em Conselho de Turma de Avaliação.
3. Não é permitido repetir módulos para subir classificações.

Modalidades especiais de progressão modular

1. Caso o aluno não obtenha uma classificação igual ou superior a 10 valores, deverão ser adotados procedimentos após a avaliação do módulo/UFCD:

1.1. O professor/formador marca com o aluno uma nova data para a recuperação do módulo/UFCD, a qual não deverá ultrapassar os 15 dias após a conclusão do mesmo e assumirá a forma de um trabalho.

1.2. Caso o aluno não compareça na data prevista para a realização da recuperação do módulo/UFCD, poderá ser marcada uma nova data desde que a falta seja devidamente justificada nos termos da lei vigente. Se a falta não for justificada, só poderá realizar a recuperação desse módulo através de avaliação extraordinária.

1.3. Caso o aluno não obtenha aproveitamento na recuperação do módulo/UFCD, poderá concluí-lo numa das épocas de exame.

2. O aluno pode requerer, em qualquer fase de exames, a avaliação dos módulos/UFCD não realizados nos anos letivos anteriores e/ou no próprio ano.

Avaliação extraordinária

1. Os alunos que frequentam ou já frequentaram Cursos Profissionais no Agrupamento poderão requerer a possibilidade de realizarem os módulos/UFCD em que não obtiverem aprovação em quatro épocas de exames em datas a definir pela escola.
2. Estas provas/exames têm um peso de 100% na avaliação final do módulo/UFCD.
3. Caso o aluno se encontre no último ano de formação, poderá requerer a realização de um exame extraordinário, em qualquer momento do ano letivo. No entanto, este pedido carece de aprovação por parte do Diretor do Agrupamento.

Conclusão e certificação

1. A conclusão com aproveitamento de um curso profissional obtém-se pela aprovação em todas as disciplinas/UFCD do curso, na FCT e na PAP.

2. A obtenção do diploma de qualificação profissional e académica concretiza-se após conclusão do plano curricular e da PAP.

3. A certificação para conclusão do curso não necessita, em caso algum, da realização de exames nacionais.

4. Os alunos que pretendam prosseguir estudos para o Ensino Superior deverão cumprir os requisitos que forem estabelecidos na legislação em vigor na altura da candidatura.

Avaliação externa

1. A avaliação externa das aprendizagens deve contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração de todos os conhecimentos, aptidões, atitudes e competências profissionais, sendo realizada, em complemento da avaliação interna das aprendizagens, através da PAP.

2. A natureza externa da PAP é assegurada pela integração no júri de personalidades externas de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos setores de atividade afins ao curso e outros representantes do setor do respetivo curso, realizando-se a prova nos termos previstos no Regulamento da Prova de Aptidão Profissional.

3. Os alunos podem candidatar-se, na qualidade de alunos autopostos, à realização de exames finais nacionais que elegerem como provas de ingresso para acesso ao ensino superior.

4. Aos alunos abrangidos por medidas universais, seletivas ou adicionais, aplicadas no âmbito do regime jurídico da educação inclusiva, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que realizem os exames finais nacionais nos termos do número anterior, são garantidas adaptações no processo de realização dos mesmos, se necessário.

X - ALUNOS ABRANGIDOS PELA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Serão aplicados a estes alunos os mesmos critérios de avaliação sumativa contemplados para TODOS (art.º 23º da portaria 223-A/2018 de 3 de agosto), salvaguardando-se, porém, as adaptações no processo de avaliação previstas no art.º 28º do DL 54/2018 de 6 de julho, sempre que devidamente explicitadas e fundamentadas nos relatórios técnico-pedagógicos (RTP) e, quando aplicável, nos Programas Educativos Individuais (PEI), no que diz respeito a alunos contemplados respetivamente por medidas seletivas e adicionais.

Igualmente será valorizada a componente da oralidade e da dimensão prática e experimental das aprendizagens essenciais a desenvolver, articuladas horizontal e verticalmente e integrando conhecimentos, capacidades e atitudes, sempre tendo em conta a obtenção do potencial máximo do aluno, independentemente de ser contemplado por medidas universais, seletivas ou adicionais.

No âmbito da portaria 223-A/2018, de 3 de agosto:

- Art.º 26.º, ponto 10 – O Diretor, mediante parecer do Conselho Pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decide sobre a realização as Provas de Aferição do Ensino Básico pelos alunos abrangidos por medidas adicionais com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do DL nº 54/2018, de 6 de julho;
- Art.º 28.º, ponto 1 – Os alunos contemplados por medidas adicionais estão dispensados da realização das provas finais de ciclo;
- Art.º 29.º - Aos alunos com medidas universais, seletivas ou adicionais, no âmbito do DL nº 54/2018 de 6 de julho, que realizam Provas de Aferição do Ensino Básico (PAEB), Provas Finais de Ciclo do Ensino Básico e Provas de Equivalência à Frequência são garantidas, se necessário, adaptações no processo de avaliação das mesmas.

Avaliação, progressão e certificação das aprendizagens

O processo de avaliação integra:

- Uma dimensão de natureza formativa, constituindo-se como um elemento central no quadro do processo de ensino e de aprendizagem. A sistematicidade na recolha de informação em contexto de sala de aula e a diversidade de instrumentos e estratégias de auto e heteroavaliação são um recurso privilegiado. Neste sentido, a avaliação assume uma função autorreguladora.
- A avaliação dos alunos abrangidos por medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei, respetivamente Ensino Básico ou Ensino Secundário.
- A avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

- Avaliação sumativa consubstancia-se num juízo global sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, traduzindo, ainda, uma tomada de decisão sobre o percurso escolar dos alunos.
- No final do seu percurso escolar, todos os alunos têm direito à emissão de um Certificado e Diploma de conclusão da Escolaridade Obrigatória, de acordo com o artigo 30º do Decreto-Lei nº 54/2018 de 06 de julho.
- No caso dos alunos com adaptações curriculares significativas, no Certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do PEI.

Avaliação sumativa

A avaliação sumativa dos alunos é feita em conselho de turma/conselho de docentes para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas.

No aspeto particular da avaliação sumativa externa, os critérios de avaliação das medidas seletivas dependem sobretudo do tipo de adequação curricular implementada. Os alunos com medidas adicionais abrangidos pelo artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 54/2018 de 06 de julho são avaliados de acordo com o definido no Relatório Técnico-Pedagógico e Programa Educativo Individual.

Critérios de avaliação dos alunos com medidas adicionais

Desenvolvimento cognitivo (40%) 1-Avaliação do saber/saber fazer, de acordo com o Programa Educativo Individual (PEI)		Comportamento/Atitudes (60%) II- Avaliação do saber ser/ saber estar por observação direta			
1-Assimila informação dada	5%	40%	1-Responsabilidade		
2-Compreende factos/noções/regras	5%		1.1 É pontual	5%	15%
3- Aplica corretamente	5%		1.2 Cumpre as regras estabelecidas	5%	
4-Interpreta imagens e enunciados orais ou escritos diversificados	5%		1.3 Cumpre as regras propostas	5%	
5-Faz intervenções de forma coerente com a atividade/tema	5%				
6- Manuseia adequadamente materiais específicos	5%		2. Interesse/Empenho		
7- Expressa-se oralmente e/ou por escrito e/ou de outra forma adequada à situação	5%		2.1-Está com atenção	5%	15%
8- Revela criatividade	5%		2.2- Empenha-se com interesse nas atividades	5%	
		2.3-Cuida da apresentação dos trabalhos	5%		

A aplicação destes parâmetros de avaliação deve fazer-se sempre em estreita articulação com a planificação de cada área/disciplina.	3. Autonomia Pessoal/Social		30%
	3.1- Realiza as tarefas sem o recurso sistemático a ajuda	5%	
	3.2-Solicita ajuda quando necessário/coloca questões	5%	
	3.3-Resolve situações problemáticas do quotidiano	5%	
	3.4-Interage adequadamente com os elementos da comunidade educativa com quem se relaciona	5%	
	3.5-Respeita as diferentes opiniões	5%	
	3.6-Procura ajudar os outros	5%	

2º,3º Ciclo e Secundário		1ºCiclo	
A percentagem obtida expressa-se na menção quantitativa abaixo referida, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.		A percentagem obtida em cada parâmetro de avaliação é traduzida na menção qualitativa abaixo referida, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno.	
1	0 a 19%	Insuficiente	0 a 49%
2	20 a 49%	Suficiente	50 a 69%
3	50 a 69%	Bom	70 a 89%
4	70 a 89%	Muito bom	90 a 100%
5	90 a 100%		

XI - APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. A classificação de cada período resulta da aplicação dos critérios de cada disciplina.
2. A classificação final de ano é o resultado de uma apreciação globalizante do aluno.
3. Em todas as disciplinas os professores devem sujeitar os seus alunos à aplicação dos diferentes instrumentos de avaliação, de acordo com as planificações definidas pelos respetivos Departamentos Curriculares/Grupos Disciplinares.
4. Os professores devem traduzir quantitativamente e/ou qualitativamente no 2.º, 3.º ciclo e ensino secundário e qualitativamente no 1.º ciclo, de acordo com as grelhas aplicadas, os resultados obtidos pelos alunos nos trabalhos que constituem os instrumentos de avaliação base e dar-lhes conhecimento atempado e inequívoco.
5. São obrigatórios momentos de avaliação da oralidade ou da dimensão prática e experimental, integrados no processo de ensino aprendizagem, nas disciplinas em que tal seja definido.
6. No 1.º período, não devem ser atribuídas classificações que possam vir a inviabilizar o sucesso dos alunos, no caso daqueles que não atingiram significativamente os conhecimentos e capacidades para a disciplina, mas manifestaram esforço e empenho nas atividades escolares.
7. Os professores devem dispor de elementos que lhes permitam fundamentar a avaliação dos trabalhos e prestações dos alunos em todos os instrumentos de avaliação a que estes se sujeitaram.
8. Os professores devem informar os alunos/encarregados de educação de todos os instrumentos e critérios gerais e específicos que vão ser considerados na avaliação final dos alunos.
9. Os professores devem informar os alunos dos resultados obtidos nos diferentes instrumentos de avaliação.
10. Sempre que o aluno frequentar as aulas durante um único período letivo, por falta de assiduidade motivada por doença prolongada ou impedimento legal devidamente comprovados, fica sujeito à realização de uma prova extraordinária de avaliação (PEA) em cada disciplina, exceto naquelas em que realizar, no ano curricular em causa, prova final de ciclo.
11. A atribuição de 50% ou mais níveis/classificações inferiores a 3 ou a 10 valores terá de merecer, por parte de cada professor, a respetiva fundamentação em ata.
12. A autoavaliação dos alunos tem caráter obrigatório e estará à disposição do Conselho de Turma.
13. Os critérios de avaliação referidos anteriormente, devem ser respeitados por todos os professores em cada momento de avaliação.
14. No respeito pela lei, os presentes Instrumentos e Critérios de Avaliação entram em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação e manter-se-ão em vigor até que o Conselho Pedagógico considere útil a sua revisão ou a legislação o venha a exigir.